

LEI ORDINÁRIA Nº 1086

de 21 de dezembro de 1998

Aprova o Plano Plurianual para o triênio 1999-2001 e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1999 a 2001, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na legislação vigente contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.*

Art. 2º.. *O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.*

Art. 3º.. *Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual serão reavaliados adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislação pertinente.*

Art. 4º.. *Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.*

Art. 5º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 21 de dezembro de 1998

Lei Ordinária Nº 1086/1998 - 21 de dezembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em